

--- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM, REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.-----

--- Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, no Salão Nobre do Governo Civil, na cidade de Santarém, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

--- **Um**—AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DO CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS.-----

--- **Dois**—TAXAS DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA DOIS MIL E QUATRO-----

--- **Três**—ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

--- **Quatro**—PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E AS JUNTAS DE FREGUESIA.-----

--- **Cinco**—REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.-----

--- **Seis**—MANUTENÇÃO DA ÁREA CRÍTICA DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA RIBEIRA DE SANTARÉM E ALFANGE E CONCESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

--- **Sete**—CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DE SANTARÉM.-----

--- **Oito**—DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE CINCO PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA URBANIZAÇÃO DA SENHORA DA GUIA, FREGUESIA DE SALVADOR, NESTA CIDADE.-----

--- **Nove**—DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA BERNARDO SANTARENO, FREGUESIA DE S. NICOLAU, NESTA CIDADE. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, tendo-se verificado as seguintes presenças: -----

--- José Miguel Correia Noras, Luís Alberto Ferreira Leitão, Afonso de Jesus Martins Nazaré, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Ana Patrícia Raimundo Mesquita Cachado, António Xavier Martins da Rocha Pinto, Carla Andreia Costa dos Santos, Carlos Manuel Luís Catalão, Cláudio José Viveiros Sarmiento da Silva, Eurico Mateus Guerra Saramago, Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Hélder Nuno Jesus Cruz Oliveira Pombo, João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho, Jorge Manuel Assunção Ferreira da Costa Rosa, José António Pisco Borrego, José Luís Marques Cabrita, José Manuel Gaspar, Leonel de Matos Martinho do Rosário, Luís Filipe Fragoso Carvalho de Almeida, Manuel Albino da Conceição Rosa, Mónica Isabel Duarte Mendonça, Nuno Miguel Freire Gameiro Castelbranco, Pedro Miguel Rodrigues Neves Veloso, Pedro Nuno Pimenta Braz, Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Rosalina da Piedade Melro Blaser Gaspar, Vasco Navarro da Graça Moura, Vítor Manuel de Sousa Varajão. -----

--- **Presidentes de Junta:**-----

--- José Ilídio da Fonseca Freire, Ezequiel Azinheira Louro, Joaquim Júlio da Luz Saramago, Manuel Joaquim Vieira, António Manuel Simões Cordeiro Duarte, Eva Sofia Ferreira Quaresma Costa, Joaquim da Silva Lucas da Graça, Basílio Duarte Oleiro, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Luís Manuel Madeira Mena Esteves, Diamantino Carvalho Vicente, Joaquim Manuel Gaspar Aniceto, Mário José Rodrigues dos Santos, Carlos Manuel Beirante Gomes Beja, Adélia Maria dos Reis da Silva Veneno, Joaquim Manuel Barreiros Mateiro, José António Coelho Madeira, António João Ferreira Henriques, Luís Manuel Graça Batista, Sebastião Morgado Ribeiro, Ricardo Luís da Costa, Luís Maria Severino Arrais, Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar, José

Daniel Graça Madeira, Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro, Paula Cristina Baptista Gomes, Firmino Joaquim Prudêncio D' Oliveira e Joaquim António Salgado Canha.-----

--- Verificaram-se as seguintes ausências:-----

--- Ana Lúcia Moreira Machado Santos Virtudes, António João Ferreira Henriques e Firmino Joaquim Prudêncio de Oliveira. -----

--- Solicitaram a sua substituição, nos termos da Lei e do Regimento, os seguintes membros da Assembleia:-----

--- João Luís Madeira Lopes e Vicente Carlos Flor Batalha. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, convidando a senhora Adélia Maria dos Reis da Silva Veneno, para Segundo Secretário da Mesa em substituição do senhor Francisco José Viegas Santos, ausente por motivos profissionais.-----

--- Seguidamente, conferiu posse ao senhor **João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho**, em substituição do senhor José Luís Marques Ferreira da Cruz, da bancada do PS, que solicitou a renúncia do seu mandato.-----

--- Por último, saudou o senhor **Afonso de Jesus Martins Nazaré** e a senhora **Ana Patrícia Raimundo Mesquita Cachado**, presentes nesta reunião em substituição, respectivamente, dos senhores João Luís Madeira Lopes e Vicente Carlos Flor Batalha, da bancada da CDU, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- De seguida deu-se início ao **Período da Ordem do Dia** com o **PONTO UM – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DO CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de dezassete de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da proposta relativa ao **Aumento**

do Capital Social do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, nos termos da alínea m), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- No debate interveio o senhor **José Luís Cabrita** que referiu a necessidade de serem fornecidos a esta Assembleia os relatórios da actividade das Empresas que o Município de Santarém tenha participação no capital social. -----

--- Salientou que a proposta apresentada vem ao encontro daquilo que a CDU sempre tem defendido em relação à participação da Câmara Municipal de Santarém no capital social do CNEMA, ou seja de acordo com as respectivas comparticipações financeiras.--

--- O senhor **Presidente da Câmara** prestou breves esclarecimentos, referindo que a proposta apresentada é clara, salientando que a Câmara mantém, nesta fase, os dez por cento do capital social do CNEMA podendo atingir trinta por cento do mesmo.

--- Esgotadas as intervenções o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Aumento do Capital Social do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas**, nos termos da alínea m), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO DOIS – TAXAS DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA DOIS MIL E QUATRO**. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e quatro de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a apreciação da proposta de **Taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para dois mil e quatro**, nos termos da alínea f), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove,

de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- Dada a inexistência de intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para dois mil e quatro**, em separado, nos termos da alínea f), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

--- **Um** – Fixação da Taxa de Imposto sobre Imóveis, prevista na alínea b) do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em zero vírgula oito por cento, **aprovada por maioria**, com vinte e nove votos a favor, dezasseis votos contra e duas abstenções. -----

--- **Dois** – Fixação da Taxa de Imposto sobre Imóveis, prevista na alínea c) do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em zero vírgula cinco por cento, **aprovada por unanimidade**. -----

--- **Três** – Ao abrigo do número cinco do artigo cento e doze do CIMI, se autorizem, respectivamente para as alíneas b) e c) do número um do referido artigo, as taxas de zero vírgula seis por cento e zero vírgula quatro por cento para a “área crítica de recuperação e reconversão urbanística” dos núcleos urbanos da Ribeira de Santarém e Alfange, **aprovada por maioria**, com trinta e um votos a favor, zero votos contra e dezasseis abstenções. -----

--- Pelo senhor **Jorge Costa Rosa** foi efectuada a seguinte Declaração de Voto: -----

--- “Taxas do IMI – (Item um). -----

--- O voto contra do PPD/PSD, expressa a nossa discordância com a aplicação da taxa de zero vírgula oito por cento sobre o valor dos prédios urbanos, que consideramos excessiva.

--- Os munícipes deste concelho, vão, no próximo ano, ver revistos e aumentados os valores patrimoniais referentes a esses prédios, o que por si só, já significa um aumento

substancial do valor actual, tornando assim, ainda mais gravosa a aplicação da taxa máxima” -----

--- PONTO TRÊS – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de dezassete de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da proposta de **Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais**, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- Dada a inexistência de intervenções o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais**, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- PONTO QUATRO – PROTOCOLO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E AS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e quatro de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da proposta de **Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia**, nos termos da alínea s), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- Solicitou a palavra o senhor **Jorge Costa Rosa** para referir que o PSD deu liberdade de voto, aos eleitos e presidentes de Junta de Freguesia, relativamente a esta matéria. ----

--- Depois, interveio o senhor **Manuel Joaquim Vieira**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede, referindo-se às transferências de verbas para a sua freguesia previstas no Protocolo de Delegação de Competências, considerando que as mesmas ficaram um pouco há quem das expectativas. -----

--- Considerou que lhe deveria ter sido fornecido quais os critérios utilizados em relação à distribuição das referidas verbas. Todavia, destacou que iria votar a favor deste Protocolo, salientando que a Junta de Freguesia de Alcanede irá assinar o referido Protocolo se a Assembleia de Freguesia assim o entenda. -----

--- Usou da palavra, a seguir, o senhor **António Simões Duarte**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões, congratulando-se com a evolução deste Protocolo face ao anteriormente apresentado. -----

--- Manifestou a sua preocupação relativamente a algumas matérias, nomeadamente no tocante ao licenciamento pelas Juntas de Freguesia de pequenas obras de conservação das habitações. -----

--- Falou da importância de correcção dos valores a transferir para as freguesias, as quais não são actualizados há cerca de três anos. -----

--- Considerou ser um Protocolo que define com clareza as competências delegadas nas Juntas de Freguesia, salientando que iria votar favoravelmente este documento. -----

--- Interveio, seguidamente, o senhor **Diamantino Vicente**, Presidente da Junta de Freguesia de Casével, considerando ser um Protocolo que assenta em dois princípios fundamentais: primeiro, tem como base o anterior o qual foi considerado, na altura, como um bom Protocolo; segundo, foi um Protocolo elaborado em conjunto com o Vereador da Câmara Municipal, Joaquim Neto e o Secretariado do Gabinete de Apoio às Freguesias.

--- Salientou ser fundamental que sejam as Juntas de Freguesia a gerir os diversos equipamentos. -----

--- Referiu não existir, na sua opinião, nenhuma Junta de Freguesia totalmente satisfeita com o valor apontado para este aumento de competências. -----

--- Referiu que entre ter zero horas de equipamentos e dois mil contos para poder alugar esses equipamentos, salientou preferir o dinheiro.-----

--- Concluiu, considerando ser um bom Protocolo que só peca por tardio. -----

--- Tomou a palavra, depois, o senhor **Ricardo Ribeiro Gonçalves**, Presidente da Junta de Freguesia de Azóia de Baixo, que partilhou da opinião dos anteriores oradores relativamente à actualização das verbas a transferir para as freguesias e às licenças a emitir pela Juntas de Freguesia para pequenas obras. -----

--- Disse esperar que a cláusula relativa às massas asfálticas seja cumprida de modo a evitar que as Juntas estejam meses à espera das mesmas. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** interveio, esclarecendo que este Protocolo traduz aquilo que é a disponibilidade do Executivo da Câmara no tocante à delegação de competências, criando condições para que os munícipes sejam melhor servidos.-----

--- Salientou ser um Protocolo passível de algumas correcções, referindo existir uma tentativa de equilíbrio em relação às verbas a transferir para as freguesias. -----

--- Quanto às licenças a emitir pelas Juntas de Freguesia, disse estar a trabalhar nesse sentido no âmbito da Associação de Municípios das Lezíria do Tejo com vista a descentralizar essas matérias.-----

--- Esgotadas as intervenções o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia**, nos termos da alínea s), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e sete votos a favor, zero votos contra e onze abstenções.-----

--- **PONTO CINCO – REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO**

PATRIMÓNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de dezassete de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a aprovação da proposta de **Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Santarém**, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. -----

--- Dada a inexistência de intervenções o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Santarém**, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade.** -----

--- PONTO SEIS – MANUTENÇÃO DA ÁREA CRÍTICA DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA RIBEIRA DE SANTARÉM E ALFANGE E CONCESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de dezassete de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a apreciação, nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a aprovação da proposta de **Manutenção da Área Crítica de Recuperação Urbanística da Ribeira de Santarém e Alfange e a Concessão do Direito de Preferência ao Município de Santarém pelo prazo de três anos**, nas

transmissões por título oneroso, entre particulares, de terrenos ou edifícios situados na referida área crítica”. -----

--- No debate interveio o senhor **Vítor Oliveira Gaspar**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, que manifestou a sua concordância com a proposta apresentada, tendo em conta que neste período pouco ou nada foi feito.-----

--- Lamentou que a Autarquia não tivesse exercido o direito de preferência a que teve direito em relação a alguns casos, talvez por falta de capacidade financeira.-----

--- Salientou que a situação das habitações degradadas na Ribeira de Santarém é bastante grave dado que oitenta por cento dos imóveis se encontram nesta situação.-----

--- Destacou ser importante que a população seja informada sobre os diversos programas para recuperação das habitações degradadas. -----

--- A seguir, no uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara** referiu que a política do Executivo em relação a esta matéria está consubstanciada na aprovação das taxas do IMI.

--- Salientou que com estas medidas será possível melhorar o problema das habitações degradadas na Ribeira de Santarém. -----

--- Dada a inexistência de mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Manutenção da Área Crítica de Recuperação Urbanística da Ribeira de Santarém e Alfange e a Concessão do Direito de Preferência ao Município de Santarém**, nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO SETE – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SANTARÉM.**

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Outubro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia a apreciação da proposta de **Constituição do Conselho Municipal de Educação**, nos termos da alínea c), do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”. ----

--- Solicitou a palavra o senhor **José Luís Cabrita** para referir que a proposta da Câmara não contempla nenhum representante das Juntas de Freguesia. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** esclareceu que a eleição do representante das Juntas de Freguesia decorre da Lei, razão pela qual não haver necessidade de vir mencionado na Proposta do Executivo Camarário.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu, em primeiro lugar, a votação a proposta de **Constituição do Conselho Municipal de Educação**, nos termos da alínea c), do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- Seguidamente, foi deliberado por unanimidade, nos termos da alínea d) do número um da Lei quarenta e um/dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, sob proposta conjunta dos Líderes dos Partidos Políticos e do Eleito Independente, eleger o senhor **Vítor Manuel da Costa Oliveira Gaspar**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, para integrar o respectivo Conselho Municipal de Educação, tendo sido dispensada, pelo Plenário, a sua eleição através de escrutínio secreto em virtude de existir consenso. -----

--- **PONTO OITO – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE CINCO PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA URBANIZAÇÃO DA SENHORA DA GUIA, FREGUESIA DE SALVADOR, NESTA CIDADE.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Na sequência da deliberação de três de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia, para apreciação e votação a **desafecção do domínio público de cinco parcelas de terreno, com a área total de dois mil e trinta metros quadrados, sitas na Urbanização da Senhora da Guia, freguesia de Salvador, nesta cidade**, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”.-----

--- Interveio o senhor **Sebastião Morgado Ribeiro**, Presidente da Junta de Freguesia de Salvador, lamentando que a Junta de Freguesia a que preside não tivesse sido convidada a emitir parecer em relação à presente desafecção.-----

--- Considerou os valores relativos à avaliação da presente desafecção comparativamente com os da freguesia de S. Nicolau díspar.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Câmara** informou ter sido efectuada consulta pública através de Edital, o qual foi afixado na sede da Junta de Freguesia de Salvador, podendo a mesma, no seu entender, se ter manifestado sobre a matéria em causa.-----

--- Quanto à avaliação, referiu que a diferença tem a ver com o facto do terreno a desafectar na freguesia de S. Nicolau ser de alta densidade, enquanto o da freguesia de Salvador ser de média densidade.-----

--- Dada a inexistência de mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **desafecção do domínio público de cinco parcelas de terreno, com a área total de dois mil e trinta metros quadrados, sitas na Urbanização da Senhora da Guia, freguesia de Salvador, nesta cidade**, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte votos a favor, um voto contra e vinte e oito abstenções.-----

--- Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor **Leonel Martinho do**

Rosário. -----

--- **PONTO NOVE – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA BERNARDO SANTARENO, FREGUESIA DE S. NICOLAU, NESTA CIDADE.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Na sequência da deliberação de três de Novembro de dois mil e três, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia, para apreciação e votação a **desafecção do domínio público de uma parcela de terreno, com a área total de cento e quarenta e cinco metros quadrados, sita na Avenida Bernardo Santareno, freguesia de S. Nicolau, nesta cidade**, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro”.-----

--- Interveio o senhor **Eurico Saramago** referindo que nesta desafecção não consta o Edital, contrariamente ao que acontece na anterior desafecção, desconhecendo se os moradores foram ouvidos ou não ouvidos em relação a esta matéria. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o Edital foi publicitado em dois mil e um, não fazendo sentido estar agora a repetir esse procedimento. -----

--- Dada a inexistência de intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **desafecção do domínio público de uma parcela de terreno, com a área total de cento e quarenta e cinco metros quadrados, sita na Avenida Bernardo Santareno, freguesia de S. Nicolau, nesta cidade**, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte votos a favor, zero votos contra e trinta abstenções.-----

--- Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor **Leonel Martinho do Rosário.** -----

--- Pelo senhor **Luís Arrais**, Presidente da Junta de Freguesia de S. Nicolau, foi efectuada a seguinte Declaração de Voto: -----

--- “Esta desafecção não foi apresentada ao Executivo da Junta de Freguesia de S. Nicolau. Por esse motivo este assunto não foi apreciado por este Executivo. Por esse motivo também a minha abstenção”. -----

--- Tendo em conta a urgência deste assunto e o preceituado no número três, do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a aprovação em minuta dos **Pontos Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito e Nove**, tendo sido **aprovados por unanimidade**. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos e nos termos da Lei e do Regimento, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou por ausência de intervenientes. -----

--- Eram vinte e três horas e trinta minutos, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida, a redigi e subscrevi.

----- **O PRESIDENTE** -----

----- **O PRIMEIRO SECRETÁRIO** -----

----- **O SEGUNDO SECRETÁRIO** -----